



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 005/2021
Decisão : 296/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200151548/2021
Interessado : Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.

EMENTA: Deferir a Interrupção do Registro da Empresa denominada Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 005/2021, realizada por videoconferência, no dia 17 de março de 2021, apreciando a solicitação de Interrupção de Registro da Empresa denominada Heleno & Fonseca Construtécnica S.A., protocolada neste Regional sob o nº 200151548/2021, sob relatoria do Conselheiro Bruno Marinho Calado; considerando que a pessoa jurídica apresentou toda documentação exigida; considerando que a mesma solicita o interrupção do seu registro junto ao Crea-PE, por não ter obra em andamento no Estado de Pernambuco; considerando que, em consulta ao Sistema SITAC, observou-se que a empresa possui seu endereço na cidade de São Paulo/SP; considerando que a última ART registrada, tendo a empresa como contratada, foi em abril de 2017; considerando que a empresa está com a anuidade 2020 quitada, e possui em seu quadro responsável técnico, o qual não solicitou baixa da responsabilidade técnica; e, considerando o parecer do relator, favorável ao pleito, após análise de toda documentação apresentada à luz da Resolução nº 1.121/2019, do Confea, que determina as orientações quanto ao cancelamento/interrupção de registro de pessoa jurídica, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a interrupção do registro da empresa supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC